



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049 DE 07 DE ABRIL DE 1997.

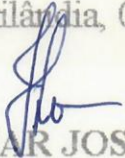
APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1995.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO", do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, Exercício de 1995, do Ex-Presidente Francisco Ademar Passamani.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Marilândia, 07 de abril de 1997.

  
ITAMAR JOSÉ LORENCINI  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

  
FÁBIO ARRIVABENE  
1º Secretário